

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A coordenação do Projeto *Mais Mercado: Articulação entre a oferta da Agricultura Familiar e a demanda do PNAE na Bahia* e a Pró-Reitoria de Extensão, financiado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e, objeto do Contrato de Prestação de serviços entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), tornam público este edital referente à seleção de estudantes de graduação para bolsas de extensão no **Programa Jovens Agentes de Comercialização (PJAC)**, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Este Edital visa selecionar bolsistas de extensão para o **Programa Jovens Agentes de Comercialização (PJAC)**, concebido para assegurar uma sólida formação na temática da agricultura familiar e da alimentação escolar, propiciando uma capacitação técnica e, concomitantemente, à atuação desses jovens como agentes de comercialização junto às entidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às Organizações Econômicas da Agricultura Familiar (OEAF). Esta diretriz é a base norteadora do **Projeto Mais Mercado: Articulação entre a oferta da Agricultura Familiar e a demanda do PNAE na Bahia**, parceria da UFRB e Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que almeja, após a sua implementação, alcançar o percentual mínimo de 30% das compras públicas do PNAE para a agricultura familiar nos municípios que estão inseridos na área de sua abrangência. O PJAC oportuniza a participação de discentes da graduação dos Cursos da UFRB com aderência na temática, a priori: o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB (cursos de Tecnólogo em Gestão de Cooperativas, Tecnólogo em Agroecologia, Bacharelado em Agronomia), o Centro de Ciências da Saúde - CCS (Curso de Nutrição e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde), Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS (Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Matemática e Ciências Naturais), e Centro de Formação de Professores – CFP (Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias), totalizando 4 *campi*. Além de adquirir uma ampla formação sobre a agricultura familiar no PJAC, os (as) bolsistas atuarão na produção científica, nas atividades de pesquisa e de extensão. O Programa está voltado, prioritariamente, aos(as) graduandos(as) originários da agricultura familiar e possibilitará a experiência e o aprendizado de temas como os mercados institucionais; as entidades executoras do PNAE, e, de outros mercados; os gargalos da agricultura familiar da Bahia; as formas associativas da agricultura familiar; a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, dentre outros, com foco nas políticas públicas com a orientação para as Organizações Econômicas da Agricultura Familiar - OEAF da Bahia e as Prefeituras Municipais, numa perspectiva de formar egressos identificados e comprometidos com as causas e lutas da agricultura familiar no Estado.

DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá:

2.1.1 **40 (quarenta) bolsas** para desenvolvimento de atividades de extensão e de execução das metas do projeto que envolvem o programa Mais Mercado - no Estado da Bahia, especificamente nos Territórios do Recôncavo, Portal do Sertão e Sisal, com foco na elaboração, implementação e acompanhamento dos Planos de Ação nos 39 municípios de atuação do projeto, com objetivo de oportunizar a atuação na pesquisa e na extensão dos bolsistas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora.

2.1.2. De acordo com a ordem de classificação serão convocados(as) inicialmente 20 bolsistas, com início das atividades previstas para janeiro de 2020 e vigência da bolsa por seis meses; e a posteriori, mais vinte bolsistas serão contratados, com previsão de início em junho de 2020, pelo período também de seis meses.

2.2 As bolsas concedidas através deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, instrumento nº 20/2016, tendo como origem de recurso a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.3 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido PJAC na UFRB nos: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB e no Centro de Ciências da Saúde - CCS.

2.4. O Projeto *Mais Mercado: Articulação entre a oferta da Agricultura Familiar e a demanda do PNAE na Bahia* faz parte do Programa Acadêmico de Fortalecimento da Agricultura Familiar da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

3. DA BOLSA

3.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

3.2 A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação referidos no item 1 deste edital.

4.1.2 Estar cursando ao menos o segundo semestre letivo e não ser concluinte no ano de 2020.

4.1.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.4 Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do projeto, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

4.1.5 Ter disponibilidade para viagens de campo com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, tendo disponível ao menos um dia livre em seu quadro de horários de aula, incluindo os sábados, domingos e feriados.

4.1.6 É desejável que o discente tenha domínio do Excel e Word, experiência em trabalho de campo e conhecimento sobre a agricultura familiar e suas organizações e/ou Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e alimentação escolar.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **26 a 29 de novembro de 2019.**

5.2. As inscrições serão realizadas através da entrega dos documentos no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAAC) do Centro de Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais (CCAAB); na Gestão de Extensão do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e nos Colegiados da Licenciatura em Educação do Campo no Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), e no Protocolo do Centro de Formação de Professores (CFP), de terça-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.3. Os documentos a serem entregues, em **envelope devidamente lacrado**, são:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);
- b) Cópia dos documentos:
 1. Comprovante da última matrícula, assinado pela instituição;
 2. Histórico escolar atualizado e assinado pela instituição;
 3. Currículo *lattes*;
 4. RG;
 5. CPF.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto até o dia **05 de dezembro de 2019**, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/> e <https://www.fapex.org.br> constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.2. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A seleção constará de duas etapas:

- a) a primeira etapa constará da análise da documentação, ficha de inscrição, histórico escolar e currículo *lattes*, de caráter classificatório;
- b) A segunda etapa constará de entrevista realizada pelos(as) docentes dos cursos vinculados(as) ao Projeto “MAIS MERCADO: Articulação entre a oferta da Agricultura Familiar e a demanda do PNAE na Bahia”, de caráter classificatório e eliminatório;

7.2. A entrevista acontecerá no dia **09 de dezembro de 2019**, em horários e locais a serem divulgados até o dia **05 de dezembro de 2019** através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/> e <https://www.fapex.org.br> juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.4. Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de pesquisa e extensão. Caso o empate persista, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que tiver o maior coeficiente de rendimento, conforme o Histórico Escolar.

7.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **13 de dezembro de 2019** através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/> e <https://www.fapex.org.br>.

7.6. A seleção prevê fase recursal única, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico (projetomaismercado@gmail.com), no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8, abaixo.

7.7. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: **26 de novembro de 2019.**

Período de Inscrições: **26 a 29 de novembro de 2019.**

Divulgação da Homologação das inscrições: até o dia **05 de dezembro de 2019.**

Divulgação dos locais e horários das entrevistas: até o dia **05 de dezembro de 2019.**

Entrevistas: **09 de dezembro de 2019.**

Divulgação do resultado preliminar: até o dia **11 de dezembro de 2019.**

Recursos: **12 de dezembro de 2019.**

Divulgação do resultado final após recursos: **13 de dezembro de 2019.**

Entrega de documentação: **18 de dezembro de 2019** às 9:00, no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), Cruz das Almas/BA.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A concessão da bolsa é cancelada quando:

9.1.1. O(a) bolsista que não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério do coordenador do projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

9.1.2. A pedido do coordenador do projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

9.1.3. Quando não participar obrigatoriamente do planejamento do PJAC e não entregar os relatórios das atividades realizadas.

9.1.4. O(A) bolsista manifestar desejo de desistência;

9.1.5. O (A) bolsista deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.3 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5. O(A) candidato selecionado que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

10.6. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.7. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

Cruz das Almas/BA, 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Sheila Monteiro Brito
Profa. Dra. Diana Anunciação Santos
Profa. Dra. Maria Lucia da Silva Sodré
Coordenação do Projeto Mais Mercado


Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

